



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**COORDENADORIA DE FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**  
**DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº14/2014 – PROEN/UFCA**  
**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS – PACCE**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri - UFCA torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) no ano de 2015.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivos Gerais**

- Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

### **1.2 - Objetivos Específicos**

- Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- Viabilizar a interação positiva que favoreça a construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente da academia, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- Divulgar os princípios da metodologia da Aprendizagem Cooperativa entre os alunos e docentes da UFCA.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

2.1 Das Atividades por bolsista cada aluno bolsista deverá dedicar 12 (doze) horas semanais nas atividades distribuídas da seguinte forma:

### **2.1.1 Articulação de Células**

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais para organizar e facilitar grupos de estudo com outros estudantes da UFCA (máximo de 05 alunos por Célula Estudantil);

### **2.1.2 Formação na Metodologia em Aprendizagem Cooperativa**

- Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades formativas em aprendizagem cooperativa, sendo 02 horas presenciais e 02 horas virtuais;
- Dedicar 04 (quatro) horas semanais aos processos de planejamento, divulgação e acompanhamento da metodologia em aprendizagem cooperativa para a comunidade acadêmica.

### **2.2. Das atividades comuns a todos os bolsistas**

- Apresentar o planejamento de suas atividades;
- Apresentar relatórios mensais de suas atividades;

- Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação geral;
- Apoiar os projetos desenvolvidos pelo Programa e pela UFCA;
- Apresentar trabalhos relativos à sua participação no PACCE, na Mostra UFCA e/ou em outros eventos acadêmicos;
- Apresentar relatório final à Coordenação Geral, ao término da bolsa, contendo atividades, resultados e conclusões obtidas a partir de sua participação no PACCE - UFCA.

### **3. DA NATUREZA DA BOLSA**

3.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2015 e carga horária semanal de 12h.

### **4. DAS VAGAS OFERTADAS**

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas, sendo 10 (dez) para renovação e 10 (dez) para novos bolsistas, podendo haver remanejamento destas, conforme necessidade do Programa.

### **5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

5.2 Estar disposto (a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;

5.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para a bolsa, as quais incluam:

5.3.1. Horário disponibilizado para as atividades de articulação da célula estudantil e as atividades formativas;

5.3.2. Disponibilidade no horário de 08 às 12 h do primeiro sábado de cada mês para a reunião geral do Programa;

5.3.3. Disponibilidade de uma semana no mês de julho de 2015 (de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas) para participação na Semana de Integração do PACCE, concentrando assim, as atividades no período de férias;

5.4 Não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado); assim como bolsas voluntárias e/ou remuneradas (o acúmulo de bolsas não é permitido);

5.5 Os candidatos não poderão ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares;

5.6 Os candidatos (novos e renovação) NÃO poderão ter reprovação por NOTA nos últimos dois semestres letivos cursados;

5.7 Não estarem cursando outra graduação;

5.8 Os candidatos novatos no programa não poderão ter integralizado mais de 80% dos créditos até o fim do semestre letivo 2014.2.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da página eletrônica <http://forms.ufca.edu.br>, em formulário próprio, seguindo calendário previsto. O anexo I será substituído pelo formulário de inscrição do site <http://forms.ufca.edu.br>, no qual o candidato deverá, também, anexar seu histórico escolar do SIGAA.<sup>1</sup>

6.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS**

7.1 Critérios para seleção de novos bolsistas:

---

<sup>1</sup> Alterado pelo Aditivo nº 01, de 26 de novembro de 2014.

- 7.1.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
- 7.1.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
- 7.1.3 Conhecimento sobre o programa;
- 7.1.4 Adequação e relevância do memorial escrito;
- 7.1.5 Situação do curso do estudante: estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade.

#### 7.2 Seleção para novos bolsistas:

A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa – Análise de documentação - (**formulário de inscrição; memorial, histórico escolar**) esses itens deverão estar, obrigatoriamente, compondo a proposta de inscrição.
- b) 2ª Etapa – Participação no dia de formação e seleção, divulgado no cronograma deste edital.

#### 7.3 Critérios para renovação de bolsas:

- a) Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2014;
- b) Interesse demonstrado em concluir seu curso de graduação;
- c) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo Programa;
- d) Desempenho acadêmico.

#### 7.4 Seleção para renovação de bolsas:

7.4.1 A seleção dos candidatos à renovação de bolsas realizar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa – Análise do desempenho do candidato no ano de 2014 e avaliação de conhecimentos sobre aprendizagem cooperativa e o Programa;
- b) 2ª Etapa – Participação no dia de formação e seleção, divulgado no cronograma deste edital.

### 8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item VI deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- b) faltar à avaliação de conhecimentos (somente para candidatos à renovação);
- c) faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção;
- d) chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado no dia de formação e seleção;
- e) faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito, até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

### 9. DO CRONOGRAMA<sup>2</sup>

FASE	DATA
Lançamento do Edital	26 de novembro de 2014
Inscrição	27 de novembro a 07 de dezembro de 2014
Avaliação de documentação	08 a 09 de dezembro de 2014
Divulgação da análise da Documentação	10 de dezembro de 2014
Avaliação de Conhecimento (Renovação)	19 de fevereiro de 2015
Dia de Formação e Seleção	23 de fevereiro de 2015
Resultado Final	24 de fevereiro de 2015
Assinatura do Termo de Compromisso	24 de fevereiro de 2015
Início das Atividades pelos bolsistas	05 de março de 2015

<sup>2</sup> Alterado por meio do Aditivo nº 02, de 05 de dezembro de 2014.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de voluntários, devendo, para isto, cumprir com as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados. Esses participantes voluntários irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas, provenientes das eventuais desistências de bolsistas ao longo do ano de 2015;

10.2 Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho no Programa;

10.3 Será desligado do programa o bolsista que:

- a) solicitar por escrito, se assim desejar;
- b) perder o vínculo acadêmico com a UFCA;
- c) faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo, nos 30 dias subsequentes;
- d) não esteja desenvolvendo um grupo de estudo ou;
- e) entrar em desacordo com a conduta prevista para o bolsista, constante no termo de compromisso.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa e pela Pró-Reitoria de Ensino da UFCA.

**Juazeiro do Norte, 26 de novembro de 2014.**

**Profa. Ana Candida de Almeida Prado  
Pró-Reitora de Ensino da UFCA**